

# Ciclo Saúde Proteção Social

## Vigilância Socioassistencial



## Sumário

Apresentação .....	5
<b>1/</b> Tecendo os fios da discussão .....	6
1.1 O Sistema de Proteção Social .....	7
1.2 Seguranças Socioassistenciais .....	11
1.3 Funções da Assistência Social .....	12
<b>2/</b> Vigilância Socioassistencial .....	14
2.1 Atos normativos do SUAS .....	15
2.2 O papel da Vigilância Socioassistencial .....	16
2.3 Alguns conceitos que perpassam o debate da Vigilância Socioassistencial .....	18
2.4 Gestão da informação: múltiplos desafios .....	19
<b>3/</b> O Processo de Trabalho na Vigilância Socioassistencial .....	20
3.1 Fluxos e procedimentos .....	21
<b>4/</b> Notas propositivas .....	24
4.1 Reflexões sobre a Vigilância Socioassistencial .....	25
Referências .....	26
Ficha Técnica .....	27



## Apresentação

O “Caderno de Subsídios 3 – Vigilância Socioassistencial” é o terceiro volume da série “Fortalecer Proteção Social: rede de serviços, programas e projetos para a atenção a crianças e adolescentes”. Foi desenvolvido a partir das discussões realizadas com as equipes técnicas que atuam na área da Vigilância Socioassistencial dos municípios de Açailândia (PA) e de Mangaratiba (RJ), através da consultoria, realizada em 2022, por intermédio do projeto piloto Fortalecer Proteção Social<sup>1</sup>, iniciativa da Fundação Vale em parceria com o Cedaps – Centro de Promoção da Saúde.

Este Caderno apresenta um conjunto de reflexões sobre Vigilância Socioassistencial, “função da política de Assistência Social, responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, assim como, do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial” (NOB SUAS/2012).

Considerando que a estruturação das ações de **Vigilância Socioassistencial** tem se tornado um desafio para os municípios, o Cedaps por intermédio do programa Ciclo Saúde Proteção Social, tem investido esforços em diferentes formatos de atividades de educação permanente, com o objetivo de aprimorar a operacionalização desta função da política. Desse modo, as discussões a serem apresentadas ao longo deste material partem do entendimento da vigilância para além de uma ferramenta; um setor; um conjunto de informações. Esse, aliás, é um aspecto que merece destaque: compreender a concepção de Vigilância Socioassistencial de forma ampliada, que faça sentido quando articulada às outras funções da política de Assistência Social: proteção social e defesa de direitos.

Com esse pano de fundo, o **Caderno de Subsídios 3** encontra-se organizado em quatro partes. A primeira faz uma abordagem sobre a forma de organização do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. A segunda discute de forma objetiva a Vigilância Socioassistencial em termos conceituais e sua inserção nos principais atos normativos da política. A terceira seção traz algumas indicações de processo de trabalho na área. Na última parte são delineadas possibilidades de intervenção.

Por fim, cabe dizer que a proposta dessa publicação não é divulgar uma “receita de bolo” para implantação e/ou aprimoramento das ações de Vigilância Socioassistencial, mas contribuir com a gestão e o provimento de serviços do SUAS, reconhecendo os limites da política de Assistência Social nos distintos territórios e ao mesmo tempo suas possibilidades, no que diz respeito à garantia da proteção social aos usuários da política.

### Boa leitura!

<sup>1</sup> O projeto piloto surge a partir da preocupação da Fundação Vale com a situação de crianças e adolescentes, no contexto da pandemia da Covid-19. Percebeu-se a necessidade de criar estratégias de fortalecimento políticas sociais, abrindo uma nova frente de trabalho junto à política de Assistência Social, responsável por prover a proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

# 1

## Tecendo os fios da discussão



### 1.1 O Sistema de Proteção Social

Desde os primórdios da história, as sociedades garantiam a proteção social de seus membros por meio de formas de solidariedades tradicionais de base familiar e/ou comunitária. No contexto do século XIX, marcado pela industrialização, pelo aumento das situações de vulnerabilidade e de insegurança social, provenientes da expansão das relações de trabalho assalariada, a intervenção do Estado diante dos riscos sociais se dava por intermédio da oferta de proteção social: estratégias voltadas para a garantia de renda, quando da impossibilidade de acessá-la pela via do trabalho e garantia da oferta de serviços e benefícios.

Os países responderam de formas distintas às demandas por proteção social ao longo dos anos. Modelos diferentes de Sistemas de Proteção Social foram instituídos. No Brasil, o **Sistema de Proteção Social**, no final da década de 80, passou por significativas alterações, em virtude do processo de redemocratização, sobretudo no que diz respeito ao papel do Estado no campo social.



A análise de um sistema de proteção social requer um olhar ampliado sobre as políticas sociais, identificando características comuns, buscando compreender de forma integrada a oferta de serviços e seus impactos sociais. A seguridade social é a forma de organização da proteção social brasileira.

Quatro aspectos fundamentais para pensarmos o nosso Sistema de Proteção Social:

- A relação entre Estado, seguridade social e políticas sociais;
- O papel do Estado na defesa e garantia dos direitos sociais e no combate à pobreza e às desigualdades;
- As responsabilidades dos entes federados;
- As instâncias de participação, fiscalização e controle social.



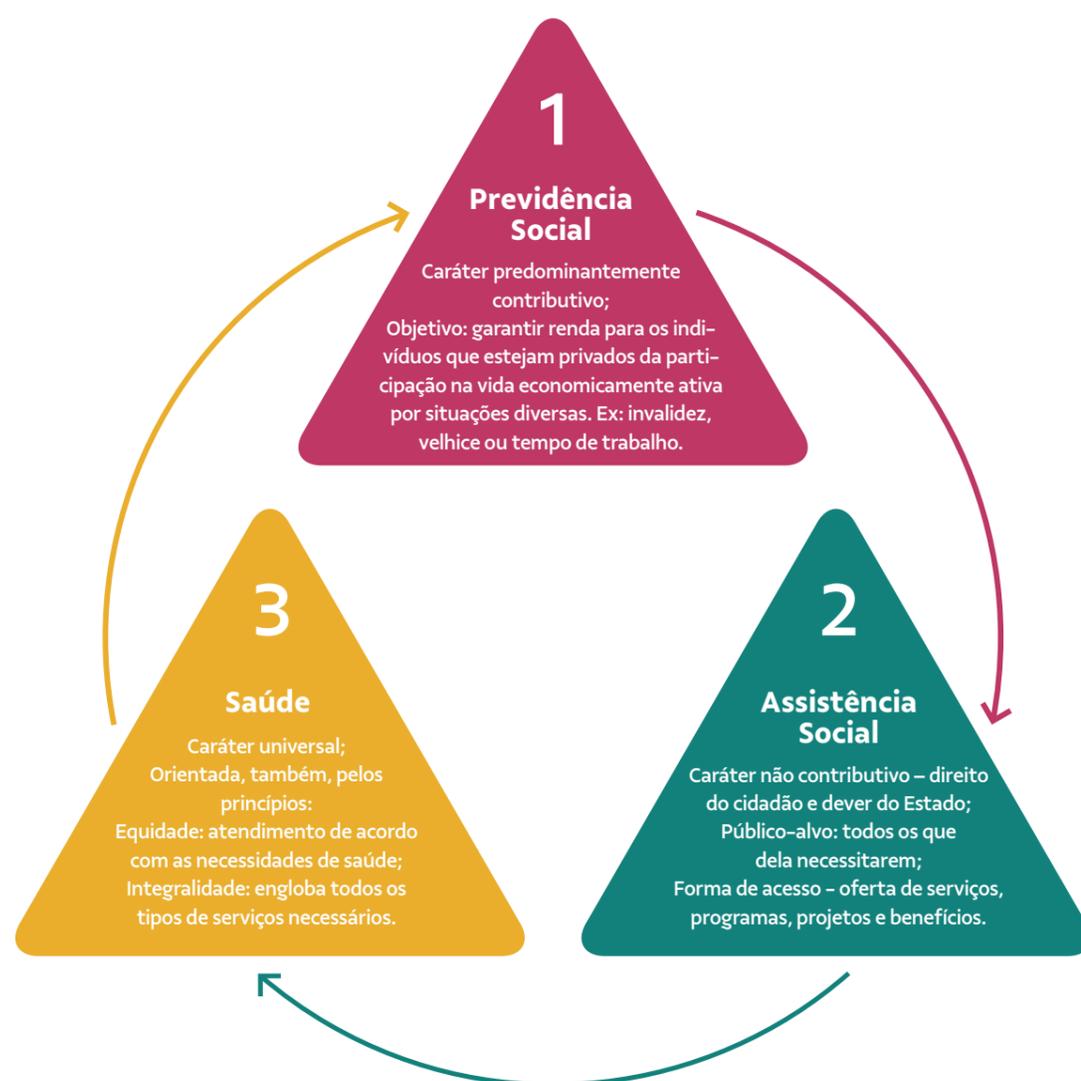
#### Saiba mais

“Proteção social – o sentido de proteção (protectione, do latim) supõe, antes de tudo, tomar a defesa de algo, impedir sua destruição, sua alteração. A ideia de proteção contém um caráter preservacionista – não da precariedade, mas da vida –, supõe apoio, guarda, socorro e amparo. Esse sentido preservacionista é que exige tanto a noção de segurança social como a de direitos sociais.” (SPOSATI, 2009, p.21).

# Seguridade Social: políticas públicas para garantir a justiça social e a efetivação dos direitos.



## O tripé da Seguridade Social



A **Assistência Social no Brasil** passou por várias mudanças em sua trajetória. Em determinados momentos, o amparo aos necessitados ocorreu de maneira repressiva, autoritária. Em outros, com caráter paternalista, padrão filantrópico e benemerente.

A partir da **Constituição Federal de 1988**, a **Assistência Social** foi incluída na perspectiva de direito, compondo o tripé da seguridade social. Passados cinco anos, teve sua regulamentação, por intermédio da **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Longe de ter sido um percurso linear, os caminhos que esta política pública trilhou foram sinuosos, perpassado por ações fragmentadas, desarticuladas, segmentadas, sobrepostas e com regulação frágil.

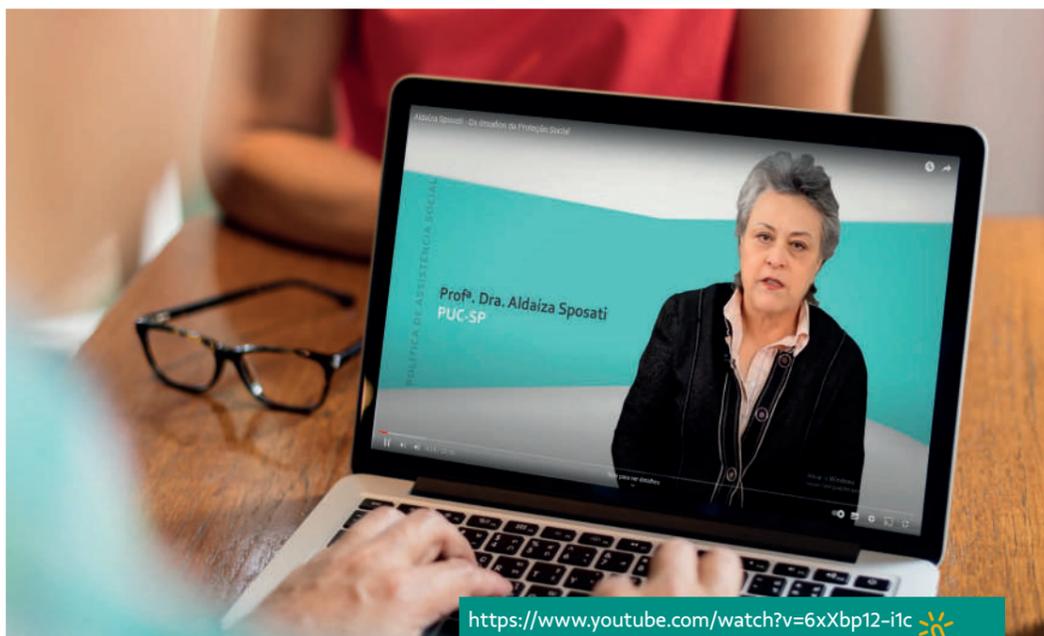
## Assistência Social e o direito a ter direitos

*“A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.*  
(Artigo. 1º da LOAS).

### ! Atenção

Assistência Social por si só não garante Proteção Social. Deve estar articulada com outras políticas transversais: criança e do adolescente; idoso; pessoa com deficiência, dentre outras que mantêm entre si relações de completude.

## Dica de Vídeo



Os Desafios da Proteção Social  
Professora: Aldaiza Sposati

**Quais as principais dificuldades que atravessam a materialização desta política, enquanto um direito, na atual conjuntura?**

**Como garantir a “preservação” da proteção social pública, e universalizar as coberturas num contexto de crise econômica, social, política, sanitária?**



### Saiba mais

A garantia de proteção social e a defesa de direitos junto aos usuários do SUAS passa pela oportunização de seguranças socioassistenciais de renda, de convivência familiar, comunitária e social; de acolhida e de desenvolvimento de autonomia (BRASIL, 2012).

**Proteção Social:** conceito amplo; se constitui historicamente, envolve família, sociedade e Estado.

**Seguridade Social:** forma de organização da proteção social brasileira.

**Assistência Social:** política social pública que compõem a seguridade social.

## 1.2 Seguranças Socioassistenciais

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) expressa a materialidade do conteúdo da assistência social como um pilar do sistema de proteção social brasileiro no âmbito da seguridade social:

- Forma de materialização dos direitos socioassistenciais;
- Orientam as ofertas disponibilizadas pelo SUAS;
- O trabalhador do SUAS faz a mediação dos usuários do SUAS com as garantias;
- Devem reduzir ou prevenir riscos e vulnerabilidades sociais.

### Segurança de Acolhida

Provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- a) condições de recepção;
- b) escuta profissional qualificada;
- c) informação;
- d) referência;
- e) concessão de benefícios;
- f) aquisições materiais e sociais;
- g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
- h) oferta de uma rede de serviços e de locais de para indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

### Segurança de Renda

Operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.

### Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

Exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

## Segurança de Desenvolvimento de Autonomia

Exige ações profissionais e sociais para:

- a) o desenvolvimento de capacidades para o protagonismo e cidadania;
- b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade;
- c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes.

## Segurança de Apoio e Auxílio

Quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos. (NOB/SUAS 2012, p. 16-17).

## 1.3 Funções da Assistência Social

Conforme definido pela PNAS/2004, inserida no modelo brasileiro de proteção social, a Assistência Social compreende três funções: proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos. Em virtude da complexidade das demandas atendidas pela política, torna-se necessário que estas funções estejam articuladas, para o atendimento integral dos usuários da política.



Fonte: elaboração própria (2023)



### Saiba mais

Acesse o site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para mais informações sobre a estrutura e gestão do SUAS.

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social>

## Organização sistêmica do SUAS

O SUAS, fundamentado pelos princípios da PNAS/2004, inaugurou a concepção de um sistema orgânico, que deve operar por meio de um sistema único, com as demais políticas sociais brasileiras. Prevê a articulação dos entes federados, com divisão de responsabilidades, gestão compartilhada, e hierarquização de ações.

A forma de organização das ofertas protetivas em base sistêmica possibilita a definição de programas, projetos e serviços de caráter eventual ou continuado, consoante com o nível de vulnerabilidade e risco.

Para a implantação do Sistema estabeleceram-se bases normativo-jurídicas, arranjos interfederativo, aperfeiçoamento dos processos de gestão pública, instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação, rede de serviços, recursos humanos e financeiros, dentre outros.

## Organicidade do SUAS

O SUAS é um quebra-cabeça, constituído por múltiplas peças. Todos os dias, no cotidiano da gestão e das unidades da rede socioassistencial, esse quebra-cabeça é montado e desmontado. Às vezes, as peças não se encaixam. Em outros momentos, se perdem. Em determinadas situações faltam mãos para montá-lo. Esse exercício envolve distintos atores: profissionais, gestores, usuários, agentes de controle social.

A vigilância socioassistencial faz parte deste quebra-cabeça, enquanto uma das funções da política de assistência social, estabelecidas pela PNAS/2004, ao lado da proteção social e da defesa de direitos.



# 2

## Vigilância Socioassistencial



### 2.1 Atos normativos do SUAS

A concepção de vigilância adotada pela **Assistência Social parte dos referenciais da Vigilância em saúde**, e está relacionada às práticas de atenção e promoção das seguranças sociais afiançadas aos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais. No quadro a seguir, estão descritos os conceitos de Vigilância Socioassistencial, de acordo com os principais atos normativos do SUAS.

Quadro 1: Atos normativos

Ato Normativo	Descrição
PNAS/2004	"Refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de apartação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; Vigilância sobre os padrões de serviços de Assistência Social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos." (PNAS, 2004, p. 39-40)
NOB/SUAS 2005	"Consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da Assistência Social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável." (NOB/SUAS, 2005, p. 93).
Lei 12.435/2011	"Art. 2º A Assistência Social tem por objetivos: I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; II - a Vigilância Socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais." (Lei 12.435/2011).
NOB/SUAS 2012	"É caracterizada como uma das funções da política de Assistência Social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata: I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial." (NOB/SUAS, 2012, p. 40)

Fonte: elaboração própria (2023)

Em linhas gerais, numa análise dos conceitos descritos anteriormente, observamos que, para ser efetiva, a Vigilância Socioassistencial deve ser capaz de identificar:



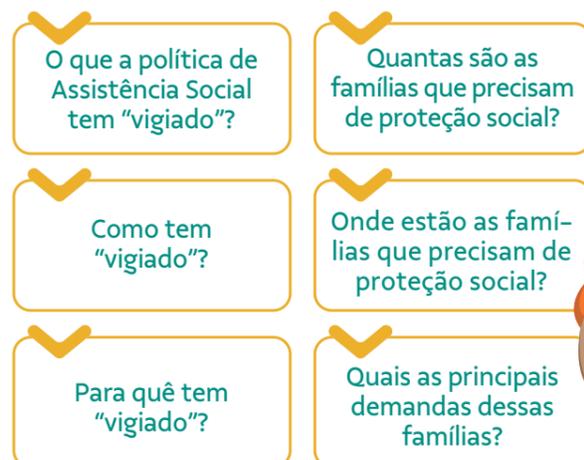
Para ser realizada como função da política pública, a **Vigilância Socioassistencial** deve estar articulada ao âmbito da gestão e da prestação de serviços da política de Assistência Social. Isso significa dizer que é necessário um caminho de mão dupla: um olhar atento que permita auxiliar o processo de formulação, planejamento e operacionalização das ações, e ao mesmo passo, que seja capaz de orientar de forma técnica a gestão para a adequação das ofertas às necessidades da população.

## 2.2 O papel da Vigilância Socioassistencial

Para dar respostas específicas às demandas, a **vigilância deve atuar de forma articulada com as funções de Proteção Social e de Defesa dos Direitos**. As funções da política de Assistência Social são interdependentes e complementares. Enquanto área de gestão, é importante assinalar que a Vigilância Socioassistencial deve manter o diálogo permanente com os profissionais que atuam no provimento de serviços e benefícios, ou seja, com aqueles que atuam nas unidades do SUAS.

### Vigiar é...

- Observar atentamente.
- Procurar conhecer.



## São objetivos da Vigilância Socioassistencial:

- Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos;
- Conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem.

## Objetivos da Vigilância Socioassistencial:



Fonte: elaboração própria, adaptado Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial (2016).

A **saudosa professora Dirce Koga**<sup>2</sup>, numa de suas exposições sobre a política de Assistência Social disse que é "preciso conhecer o chão e o cidadão da política em que atuamos". Esta afirmação ecoou de forma bem contundente aos nossos ouvidos. Afinal, o chão é metáfora do território, é ali que se expressam as múltiplas expressões da questão social, revestida em formas distintas de vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos. Logo, as oportunidades e as situações de vulnerabilidade a que uma família e/ou indivíduo está exposta(o) também podem ser condicionadas pelos territórios em que estão inseridas. Nesse sentido, território e territorialidade refletem "a vida como ela é". Ou seja, permeada por contradições próprias da sociedade capitalista.

<sup>2</sup> Foi pesquisadora do Centro de Estudos e Desigualdades Socioterritoriais (CEDEST), desde 1994, e professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-SP, faleceu em 29/10/2021.

**Dica de leitura:** KOGA, Dirce. Diagnóstico Socioterritorial: entre o chão e a gestão. Cadernos IHU ideias / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos. – Ano 1, n. 1 (2003). São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2003. Disponível em: (PDF) Diagnóstico Socioterritorial: entre o chão e a gestão (researchgate.net)

## Dica de vídeo



A territorialidade no SUAS  
Professora: Dirce Koga

## 2.3 Alguns conceitos que perpassam o debate da Vigilância Socioassistencial

**Desigualdade social:** representa a diferença no padrão de vida e nas condições de acesso a direitos, bens e serviços entre os integrantes de uma dada sociedade. As desigualdades sociais podem se manifestar de diferentes formas, no âmbito econômico, escolar, profissional, de gênero, dentre outras.

**Pobreza:** “ Fenômeno multifacetado, historicamente construído e que não se enfrenta com iniciativas isoladas. É este o sentido a ser atribuído à pobreza: de que a pobreza se define, sobretudo, como um problema social e econômico, encontrando nessas duas esferas suas mais arraigadas raízes e determinações” (JACCOUD, 2009, p.71).

**Vulnerabilidade Social:** “As situações de vulnerabilidade podem decorrer da pobreza, da privação, da ausência de renda, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da intempérie ou calamidade, da fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações étnicas, de gênero, relacionadas à sexualidade, deficiência, entre outras”. (BRASIL, 2004).

**Risco Social:** “Para a Assistência Social, portanto, a operacionalização do conceito de risco exige a definição do conjunto de eventos em relação aos quais lhe compete diretamente desenvolver esforços para prevenir, enfrentar e reduzir seus agravos”. (BRASIL, 2016, p.19).

## 2.4 Gestão da informação: múltiplos desafios

A gestão da informação é um campo estratégico para a política de **Assistência Social**, sobretudo, no que diz respeito à definição do conteúdo das ações a serem adotadas, do monitoramento e da avaliação das ofertas, e das demandas dos serviços socioassistenciais. A **Vigilância Socioassistencial** é uma área essencialmente ligada à gestão da informação, que atua com a produção, sistematização, análise e disseminação de informações sobre os territórios, as famílias, os serviços socioassistenciais. Entretanto, há que se considerar o fato de que a política de Assistência Social, ao longo de sua trajetória, em muitos momentos atuou ou atua na base da urgência, na emergência, do “achômetro”, desconfigurando o caráter técnico de intervenção da política. Nesse sentido, alguns questionamentos são importantes quando discutimos a Vigilância Socioassistencial:



### Fique atento!

- Cabe à Vigilância Socioassistencial transformar o dado em conhecimento.
- O território, também molda o nosso conhecimento e a nossa prática. É preciso estar atento ao que ele nos fala.
- É necessário elaborar referências, parâmetros, e insumos que orientem o processo de gestão, numa perspectiva de produzir dados, informações e conhecimentos sobre e para a proteção social.
- Não é o que eu acho, mas, o que demanda a população.
- Pensar a Vigilância Socioassistencial não é uma receita de bolo.
- É comum ouvir entre os trabalhadores e gestores do SUAS as seguintes expressões: “os dados não batem”, “os sistemas não se falam”. Por que isso acontece?

# 3

## O Processo de Trabalho na Vigilância Socioassistencial



### 3.1 Fluxos e procedimentos

O SUAS alterou e incluiu novas metodologias, fluxos e procedimentos para a Assistência Social, definiu a normatização dos padrões dos serviços, estabeleceu indicadores de volume de demandas e das ofertas protetivas. Estas requisições alteraram, significativamente, os processos de trabalho dos profissionais da área, exigindo-lhes um conjunto de competências, habilidades e atitudes. O trabalho no SUAS está organizado em dois eixos:

Quadro 2: Eixos do trabalho no SUAS

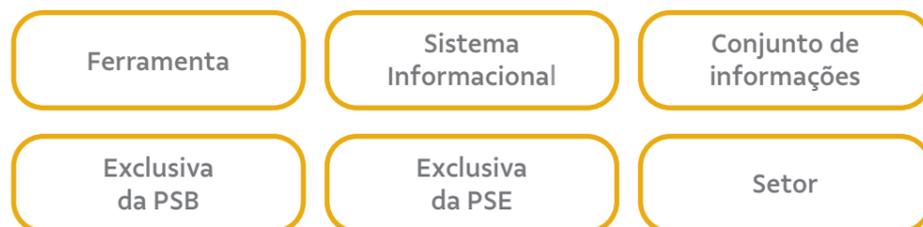
Função de Gestão	Função de Provimento de Serviços e Benefícios
<ul style="list-style-type: none"><li>- Diferentes dimensões da gestão;</li><li>- Requer visão de totalidade dos direitos socioassistenciais.</li><li>- Aprimoramento dos fluxos de informação e dos processos de tomada de decisão;</li><li>- Deve facilitar o acesso dos usuários aos serviços e benefícios;</li><li>- Deve contribuir para o fortalecimento dos espaços de deliberação e gestão participativa. (PNEP/SUAS, 2013)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- É fundado essencialmente em relações sociais e intersubjetivas;</li><li>- Mediador de relações sociais e intersubjetivas entre profissionais e equipes de trabalho;</li><li>- Trabalho dirigido aos cidadãos que demandam as proteções da assistência social. (PNEP/SUAS, 2013)</li></ul>

Fonte: elaboração própria, com base na PNEP/SUAS 2013, (2023).

As ações de Vigilância devem ser incorporadas no cotidiano e dar suporte as ações de planejamento, auxiliando os profissionais para:

- Organizar os processos de trabalho dentro de uma lógica de interdisciplinaridade e intersetorialidade;
- Tornar os procedimentos de registro uma atividade inerente às práticas de acolhimento, atendimento e acompanhamento;
- Desenvolver um olhar que exercite o diálogo entre os aspectos micro e macrosociais inerentes ao cotidiano dos usuários dos equipamentos;
- Ter atitude investigativa pautada no compromisso de redução das desigualdades;
- Resignificar a informação em conhecimento;
- Fazer a leitura da realidade do município e da sua capacidade de intervenção diante das necessidades e demandas da população usuária, atentando para os princípios que fundamentam o SUAS: matricialidade sociofamiliar, territorialização, descentralização e participação democrática.

## Vigilância Socioassistencial não é apenas:



### Responsabilidades específicas dos municípios acerca da área da Vigilância Socioassistencial:

I – elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;

II – colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;

III – fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

IV – fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;

V – fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;

VI – realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;

VII – coordenar, em âmbito municipal ou do Distrito Federal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas. (Art. 94, NOB SUAS/2012).

O documento “Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial”, publicado em 2016 pelo órgão gestor federal, recomenda que a equipe de Vigilância Socioassistencial seja multidisciplinar. Ou seja, constituída por profissionais de diferentes áreas de formação, com habilidades, vivências, e competências diversificadas, no caso das metrópoles e dos municípios de grande porte, sugere que sejam incluídas as seguintes categorias profissionais: sociologia, estatística, serviço social, psicologia.

## Entretanto, cabe sinalizar que é necessário refletir sobre alguns aspectos:

- Qual o estágio de amadurecimento do SUAS no município?
- Qual é o papel de cada categoria profissional no SUAS, e especificamente, na Vigilância Socioassistencial?
- Temos clareza de qual é o perfil desejável de profissionais que devem atuar na área?
- Quais são as competências de uma equipe de Vigilância Socioassistencial?
- Quais as principais demandas para a Vigilância Socioassistencial no município?



# 4

## Notas propositivas



### 4.1 Reflexões sobre a Vigilância Socioassistencial

Para afiançar a Vigilância Socioassistencial é necessário “sair da caixinha”.

- Romper com a ideia de “cada um no seu quadrado”;
- Criar mecanismos que facilitem a articulação com os profissionais que atuam nos territórios, sobretudo, para discutir estratégias de registro, construção/padronização de fluxos de informações;
- Elaborar o planejamento de implantação ou aprimoramento das ações de Vigilância Socioassistencial, de acordo com a realidade do município em termos de infraestrutura, recursos humanos, capacidade de gestão instaurada;
- É necessário romper com a concepção de que a Vigilância Socioassistencial se resume à área que “cuida, contabiliza e que precisa dispor de todos os dados”;
- Ultrapassar esse tipo de visão requer compreendê-la, antes de tudo, enquanto uma função da política de Assistência Social a ser garantida, e como área de gestão do SUAS que possui uma expressão técnico-política;
- Desconstruir a ideia de que não é possível implantar Vigilância Socioassistencial sem sistema de informação. Lembre-se! Qualquer sistema de informação para funcionar, depende dentre outros elementos: do registro qualificado da informação, e de um olhar técnico sobre a política de Assistência Social, esse deve ser um exercício cotidiano;
- Contar com uma equipe tenha domínio dos seguintes aspectos: construção de indicadores sociais, diagnóstico socioterritorial, elaboração e análise de tabelas e gráficos, utilização de banco de dados, domínio dos sistemas da Rede SUAS, elaboração de documentos técnicos, dentre outros;
- Investir em ações de educação permanente: cursos, assessoria técnica, treinamentos;
- Contratar serviços técnicos especializados, quando for possível;
- Por fim, não menos importante, cabe sinalizar que o processo de implantação ou de incremento das ações de Vigilância Socioassistencial, requer a compreensão por parte dos gestores da política sobre a importância desta função, para a melhoria das ofertas protetivas do SUAS no município.



#### Fique ligado!

Diálogo, trabalho articulado, cuidado com dados, busca constante por informações atualizadas e educação permanente são essenciais para a boa execução da política de Assistência Social.

## Referências

- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Brasília, 1993.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, Brasília, 2016.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização em vigilância socioassistencial do SUAS. – Brasília, DF: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
- \_\_\_\_\_. Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social/Organizadores: José Ferreira da Cruz...[et al]. – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 248p.
- \_\_\_\_\_. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 57p.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Avaliação de políticas públicas: reflexões acadêmicas sobre o desenvolvimento social e o combate à fome, v.3: Assistência social e territorialidades -- Brasília, DF: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014.
- \_\_\_\_\_. “Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes”. In. MDS; UNESCO. Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil. Brasília: MDS; UNESCO, 2009. p. 13-55

## Ficha técnica

### FUNDAÇÃO VALE

[www.fundacaovale.org](http://www.fundacaovale.org)

#### Presidente

Maria Luíza Paiva

#### Conselho de Curadores

##### Presidente

Flavia Constant

#### Diretoria-Executiva

Pâmella De-Cnop

#### Equipe

Fernanda Fingerl

Marcus Finco

Maykell Costa

Alice Natalizi

Bruna Guimarães

Bruno Maciel

Juliana Bahia

Juliana Barreto

Livia Magalhães

Maria Alice Santos

#### CEDAPS – Centro de Promoção da Saúde

[www.cedaps.org.br](http://www.cedaps.org.br)

#### Direção Executiva

Katia Edmundo

Maria do Socorro Vasconcelos

#### Ciclo Saúde Proteção Social

##### Supervisão Técnica

Katia Edmundo

##### Coordenação Técnica

Nerice Ventura

#### Núcleo Educação Permanente SUAS

##### Coordenação

Ana Garcia

##### Coordenação Técnica

Pâmella Pinto R. Sant’Ana Garcia

##### Assistente de Coordenação

Letícia Marques Brotto

##### Consultores Técnicos

Diana Delgado da Costa da Silva

Herculis Pereira Toledo

Sindely Chatim de Avellar Alchome

Viviane Pereira da Silva

##### Assistente Técnico

Daniel Albuquerque Rocha

##### Bolsistas

Ana Cristina Corrêa Guedes Barros

Thaís Suisso Santos

##### Estagiários

Ana Paula Ribeiro Santana

Daniel Souza da Silva

Lara Silva Rocha Alves

Larissa Vitória Costa da Silva

#### Caderno de Subsídios 3 Vigilância Socioassistencial

##### Coordenação editorial

Simone Guabiroba

##### Pesquisa de conteúdo e redação

Viviane Pereira da Silva

##### Projeto gráfico e diagramação

Target Comunicação

Ilustrações e banco de Imagens

Freepik

Iniciativa



Parceiro Executor

